



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2017-2018/PRPG/UFPB**

**REEDIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PRÓ-  
PUBLICAÇÃO DE LIVROS – REPUBICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), vem divulgar o presente EDITAL, que reedita os termos contidos na Carta Convite nº 001/2017/PRPG, que lançou o **PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 2017-2018 – PRÓ-PUBLICAÇÃO DE LIVROS**, para a indicação e escolha de títulos para publicação, nos termos indicados nos requisitos detalhados nos Anexos.

Por este Edital serão publicados 57 títulos, selecionados por uma comissão editorial e científica mista formada entre a PRPG e a Editora Universitária.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais;

ANEXO II – Formulário de Inscrições;

ANEXO III – Declaração Aceite das normas de submissão

ANEXO IV – Orientações para formatação da coletânea.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2018

**Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa**  
Pró-Reitora PRPG/UFPB



## ANEXO 1

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), considerando o impacto estratégico da publicação de livros para ampliar a produção científica institucional, publica Edital para seleção e escolha de propostas para a **produção científica de livros em coautoria**, nesta edição voltado para a divulgação dos trabalhos de Grupos de Pesquisa (GP) dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPB, mediante publicação de coletâneas, de modo a incrementar a produção acadêmica de docentes permanentes e estudantes dos PPGs.

Considera-se como coletânea a obra divulgada sob a coordenação, edição ou organização de um ou mais responsáveis, em formato de livro, que publica partes, normalmente denominadas capítulos, sobre temática comum.

#### 2. OBJETIVOS

- a) Custear a publicação de livros segundo os critérios determinados neste Edital;
- b) Dar suporte à ampliação e divulgação da produção científica das pesquisas de mestrado e doutorado da UFPB;
- c) Contribuir para o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação da UFPB.

#### 3. DIRETRIZES PARA O APOIO

- 3.1 Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB que tiverem Grupo de Pesquisa interessado em concorrer à publicação objeto do presente Edital deverão protocolar e encaminhar à Editora da UFPB, por meio do formulário pró-publicação do Anexo 2 desta, material bibliográfico, em formato de livro, relativo a suas pesquisas, aprovado por comitê científico do próprio PPG (ou nomeado pelo PPG para essa finalidade) e/ou homologado pelo respectivo Colegiado de Curso ou Programa de Pós.
- 3.2 Pode ao colegiado do PPG homologar mais de um trabalho, neste caso, indicando primeiro e segundo lugares para submeter às regras de classificação do presente edital. Deverão ser inicialmente contemplados os trabalhos recomendados pela Comissão Científica mista especial composta pela Editora da UFPB e PRPG, preferencialmente considerando programas diferentes, sabendo-se que o quantitativo de publicações aberto no presente Edital está aquém da quantidade de PPGs da UFPB.
- 3.3 Caso remanesçam vagas, a Editora Universitária, atendendo à distribuição equitativa entre os Programas de Pós da UFPB e ao conceito Capes do Programa (pelo mais alto), poderá vir a publicar dois títulos do mesmo Programa.



3.4 As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

- 3.4.1 O livro apoiado deverá ser inédito, resultado das pesquisas de grupos dos PPGs, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa, plataforma lattes, do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>) e na PROPESQ-UFPB, em funcionamento há, pelo menos, 2 anos.
- 3.4.2 A Coletânea deverá contar com docentes de, pelo menos, quatro PPGs, sendo um da UFPB e os demais de outras IES, em torno de tema comum às linhas de pesquisa desses programas, com pelo menos duas Instituições universitárias internacionais como partícipes, podendo conter capítulos em inglês ou nos idiomas das outras Universidades que participam do Grupo de Pesquisa;
- 3.4.3 A recomendação do resultado final da pesquisa realizada em sede de pós-graduação *stricto sensu* deve atender aos requisitos estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para cada área, considerando as regras gerais de:

**a) Relevância da obra:** Contribuição para a área de conhecimento e resolução de problemas relevantes. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados. Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e informações. Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento.

**b) Qualidade da apresentação da obra:** Programação visual. Qualidade das ilustrações. Qualidade de linguagem e estilo. Organização. Distribuição das informações.

**c) Inovação e originalidade:** Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas.

**d) Potencialidade e impacto:** Circulação e distribuição prevista. Idioma. Utilização da obra no âmbito acadêmico. Utilização da obra em outras instâncias.

3.5 São elegíveis como proponentes todos os docentes do corpo permanente de Programas de Pós-Graduação da UFPB, que liderem ou participem de Grupos de Pesquisa cadastrados junto ao CNPq e a PROPESQ; preferencialmente com pesquisadores de produtividade em pesquisa – Pq em seus quadros; com trabalhos de conclusão de curso (dissertações ou teses) concluídas e vinculadas às temáticas do GP, ao longo, pelo menos, dois últimos dois anos. Ver item 3.4.1 deste.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da PRPG-UFPB, definidos na Programação Orçamentária da UFPB. Cada título, entre os 20 autorizados pelo presente Edital, terá publicado 500 exemplares, com até 400 páginas cada um.



## 5. CRONOGRAMA

5.1 Lançamento do Edital: 27 de novembro de 2017;

5.2 Prazo de candidaturas dos trabalhos perante o Programa de Pós-Graduação: até **31 de MAIO de 2018**;

5.3 Envio de documentos pelo Programa de pós-graduação à Editora: até **22 de junho de 2018**;

5.4 Homologação da submissão: dia **27 de julho de 2018** (período para a Comissão Especial, composta pela PRPG e Editora, verificar se o texto submetido atende as regras do edital e conferir a documentação).

5.5 Divulgação dos resultados finais pela Editora: dia 31 de agosto de 2018;

5.6 Prazo de recurso: 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado.

## 6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIATURAS

6.1 A documentação e o arquivo contendo o livro em formato Word, em CD ou DVD, deverão ser entregues no Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado para que este providencie o protocolo e conseqüente envio à Editora da UFPB, até o prazo estabelecido no item 5.3 deste instrumento;

6.2 A documentação deverá constar de:

- a) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo 1** deste Edital, assinada pelo docente proponente e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação da UFPB no qual o mesmo atua como docente do corpo permanente;
- b) Declaração de aceite das normas do Edital, conforme o **Anexo 2** deste Edital, assinada pelo docente proponente;
- c) Certidão do Colegiado de Curso que aprovou a indicação para publicação;

6.3 O livro deverá atender às Normas da ABNT, revisão linguística, digitado em **formato A5**, fonte cambria, tamanho 12, entrelinha 1,5 e 2cm em todas as margens e, **no máximo, 400 páginas**; entregue em mídia digital (CD ou DVD) digitado em Word e reestruturada para livro conforme o **Anexo 3** deste Edital.

6.4 Fica terminante proibido o acréscimo de capítulos e ou reformulações aos originais após o protocolo de solicitação.

## 7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Conselho Editorial Especial deverá proceder à avaliação das propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação da UFPB, segundo as regras formais de editoração contidas no Anexo 3 deste Edital;



7.2 Somente as propostas que cumpriram esses requisitos serão classificadas.

## **8. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS**

As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, o CD ou DVD contendo o arquivo do livro, no formato, número de páginas e demais especificações deste Edital não serão submetidas à avaliação pelo Conselho Editorial, resultando, portanto, desconsideradas. Neste caso, ficarão à disposição dos proponentes por 30 dias, na própria Editora, prazo findo o qual serão destruídos.

## **9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES**

Os títulos publicados serão distribuídos da seguinte forma, considerando-se o total de 500 exemplares:

- 5% para a PRPG;
- 5% para o respectivo Programa de Pós-Graduação;
- 10% Para o Sistema de Bibliotecas da UFPB;
- 30% para a Editora da UFPB;
- 50% dos exemplares para os autores

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Toda publicação apoiada com recursos do presente Edital deverá citar o apoio da PRPG/UFPB, exibir a logomarca da Editora da UFPB, e ceder os direitos autorais da edição à UFPB;

10.2 Eventuais recursos serão exclusivamente submetidos à PRPG/UFPB, que os encaminhará à Editora da UFPB, em até dez dias, após a divulgação dos resultados.

10.3 Competirá à Editora da UFPB encaminhar o livro ao Conselho Editorial especial para avaliação, editoração, impressão do material, contratação de direitos autorais e entrega dos exemplares conforme o item 9 deste instrumento.

10.4 Competirá à Editora da UFPB a distribuição nacional dos livros, conforme seu cadastro de contatos.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL**

A qualquer tempo, este EDITAL poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da PRPG/UFPB, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. CLÁUSULAS DE RESERVA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



12.1 A PRPG reserva-se o direito de escolher data para lançamento coletivo dos livros contemplados neste ato.

12.2 A PRPG, em parceria com a Editora da UFPB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste instrumento.

12.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail: [proreitora@prpg.ufpb.br](mailto:proreitora@prpg.ufpb.br).

João Pessoa, 31 de janeiro de 2018.

**Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa**  
Pró-Reitora PRPG/UFPB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Anexo 2  
Formulário de Inscrição  
EDITAL Nº 04/2017-2018/PRPG/UFPB  
Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros

<b>Programa de Pós-Graduação:</b>	
<b>Área do Programa na Capes:</b>	
<b>Nome do Coordenador do Programa:</b>	
<b>Nome do Proponente</b> (docente permanente):	
Sua condição no grupo (líder ou participante)	
Nome do grupo de Pesquisa: Cadastro do GP junto ao CNPq e Propesq: Tempo de duração do GP:	
<b>Contatos do Proponente</b>	e-mail: celular:
<b>Matrícula SIAPE do Proponente:</b>	
<b>Título do Livro:</b>	
<b>Nome Completo e Vinculação Institucional dos demais Autores da coletânea:</b>	
<b>Data de aprovação pelo Colegiado do Curso</b>	

**OBS: ANEXAR:**

1. Certidão de aprovação do manuscrito para publicação;
2. Comprovação da existência institucional do GP;
3. Mídia digital (CD ou DVD) do livro.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do  
Programa de Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**Anexo 3  
Declaração de Aceite das Normas de submissão  
EDITAL Nº 04/2017-2018/PRPG/UFPB  
Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF/Passaporte nº \_\_\_\_\_,  
Matricula SIAPE nº \_\_\_\_\_, organizador(a) da coletânea intitulada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro, para fins de comprovação, que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº xxx/2017-2018/ PRPG/UFPB do Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) organizador(a)





## **ANEXO 4**

**Orientações para formatação de coletâneas  
EDITAL PRPG/UFPB Nº 04/2017-2018  
Programa de Apoio à Produção Científica – Pró-Publicação de Livros**

Na apresentação de originais editados com a colaboração de vários autores, é necessário observar os seguintes procedimentos:

- A publicação será em língua portuguesa, podendo conter capítulos em inglês ou nos idiomas das outras Instituições universitárias internacionais partícipes da coletânea;
- Os originais devem estar digitados no editor de texto Word for Windows, fonte Cambria corpo 12, em espaçamento 1,5, com as margens de 2cm, tamanho A5 e com as páginas numeradas sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico etc.).
- O texto deve vir com o sumário e os títulos e subtítulos claramente identificados numericamente segundo a norma da ABNT 6024 vigente, cabendo ao organizador cuidar para que não ocorram grandes disparidades quanto ao número de páginas, bem como excesso de referências.
- As notas de rodapé, quando imprescindíveis, devem ser em número reduzido e concisas, de forma a não transporem para a página seguinte.
- Caso considere necessário, o autor poderá convidar até quatro coautores, brasileiros ou não, para participarem do seu capítulo.
- O organizador deverá repassar aos autores de capítulos as Normas de Publicação da Editora UFPB que lhes forem pertinentes, visando à padronização do livro.
- Os capítulos, já com a revisão linguística e de normalização segundo ABNT, deverão ser encaminhados pelos seus autores ao organizador e compete ao organizador montar a sequência dos capítulos, atentando, sempre, para a temática do livro.
- O organizador, necessariamente, deverá ser autor de um dos capítulos da coletânea além da apresentação, na qual, deverá apresentar teoricamente o tema ali reunido e não apenas a síntese dos capítulos;
- Em caso de inserção de epígrafe, esta deve ser alusiva ao conteúdo da obra.
- No caso de citações com mais de três linhas, o texto deve ser afastado 4 cm da margem esquerda, segundo ABNT 10520 em vigência.
- Referências, que devem conter apenas as fontes essenciais (citadas) será em espaço simples de entrelinhas, separadas uma da outra por dois espaços simples e justificadas apenas a esquerda, segundo ABNT 6023 em vigência.
- O organizador cuidará de estabelecer a mesma estrutura para todos os capítulos.